



Alto

## EDITAL

OLÍMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do n.º 1, do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se tornam públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt.

### GABINETE APOIO FREGUESIAS

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E UNIÃO DE FREGUESIAS N.º SR.ª DA VILA, N.º SR.ª DO BISPO E SILVEIRAS PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DE SILVEIRAS"**

Propõe-se para deliberação do Órgão Executivo, nos termos dos artigos 200.º e 202.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302.º do mesmo código, a proposta de Protocolo de Colaboração com a União de Freguesias N.º SR.ª da Vila, N.º SR.ª do Bispo e Silveiras, para fazer face à despesa com a aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para a Extensão de Saúde das Silveiras.

A comparticipação financeira no valor de **1 771,20€** (mil setecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Proposta de Protocolo supramencionada.

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

### **PROPOSTA DO REGULAMENTO "SORTEIO ESPAÇO FREGUESIAS - FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2024"**

Com enquadramento na alínea m) do n.º 2 do art.º 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a iniciativa "Sorteio Espaço Freguesias – Feira da Luz / Expomor 2024", é uma iniciativa que pretende divulgar as diferentes freguesias rurais, com o objetivo de promover e dar a conhecer o concelho de Montemor-o-Novo aos visitantes da Feira da Luz/Expomor 2024, e que contará com um sorteio de catorze vouchers/refeição, no valor total de **700,00€** (setecentos euros).

Assim, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de agosto de 2024, a autorizar a realização do sorteio, remete-se a proposta de Regulamento do "Sorteio Espaço Freguesias – Feira da Luz / Expomor 2024" para deliberação do Órgão Executivo.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU, a Proposta de Regulamento supramencionada.

### SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

#### **PROPOSTA DE PLANO DE COORDENAÇÃO DO EVENTO FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2024**

O Caderno Técnico n.º 19 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que define as normativas presentes à elaboração de um plano de coordenação e tem como objetivo dotar os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) de uma base comum para a operacionalização das missões que lhes são atribuídas para eventos de âmbito municipal.

Foi elaborado pelo SMPC, em conjunto com os serviços da Câmara Municipal e Agentes de Proteção Civil do concelho, e que se submete para deliberação do Órgão Executivo, a presente proposta de Plano de Coordenação de Evento para a Feira da Luz/Expomor 2024, que decorrerá entre 28 de agosto e 2 de setembro.

O documento apresentado não se encontra concluído, visto que existem elementos que só serão fornecidos/emitidos pelos serviços em data próxima do início do evento, nomeadamente: contactos, escalas de serviço, licenças e pareceres.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU, a Proposta de Regulamento supramencionada.**

#### **PARECER SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO COM SOBREIRO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, as ações de arborização e rearboreção não abrangidas pelo disposto no número anterior estão sujeitas a autorização dos municípios da área territorial que disponham de gabinete técnico florestal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão da autorização prévia para a arborização com sobreiro (9,12ha) na Herdade das Barrosas, União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, concelho de Montemor-o-Novo.

Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também solicitada informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI.

Face ao exposto, submete-se ao Órgão Executivo o parecer e cartografia para deliberação e posteriormente a sua disponibilização na plataforma.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Proposta supramencionada.**

#### **GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

##### **PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / OLIVEIRA DE AZEMÉIS / COOP. DE HABITAÇÃO ECONÓMICA A ALENTEJANA**

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se ao Órgão Executivo a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para o apoio a esta deslocação no valor de **700,00€** (Setecentos Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Proposta de Apoio supramencionada.**

##### **PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / LISBOA / GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR**

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se ao Órgão Executivo, a concessão de um subsídio ao Grupo de Amigos de Montemor para o apoio a esta deslocação no valor de **385,00€** (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Proposta de Apoio supramencionada.**

##### **PROPOSTA DE APOIO PARA TRANSPORTE / CIDADE DA PRAIA - ILHA TERCEIRA / AÇORES / GRUPO DOS FORCADOS AMADORES DE MONTEMOR**

Nestes termos e no âmbito do artigo 26º, do Capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Intercâmbios Nacionais), publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes (no uso das competências que lhe são cometidas pela Lei 169/99 de 18 de setembro com as respetivas alterações introduzidas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação), propõe-se ao Órgão Executivo a concessão de um subsídio ao Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo no valor de **2 496,00€**

(dois mil e setecentos euros), valor máximo a atribuir, tendo por base 26 participantes x 16 € por participante x 6 dias (2 496,00 €).

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Proposta de Apoio supramencionada.

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **APRECIAÇÃO FINANCEIRA**

**O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.**

### **PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DSU – 1 ASSISTENTE OPERACIONAL/CANTONEIRO DE LIMPEZA**

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 5 de agosto de 2024 na comunicação n.º 4790/2024 da Chefe da DSU, uma vez que, que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em reunião de câmara de 29/11/2023 e em Assembleia Municipal de 28/12/2023, revisto e aprovado em reunião de câmara de 17/04/2024 e em Assembleia Municipal de 26/04/2024, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Cantoneiro de Limpeza, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, resultante do despacho proferido a 28 de setembro de 2023, de homologação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3790/2023 e Oferta na Bolsa de Emprego Público OE202302/0654.

Propõe-se ao Órgão Executivo que seja aprovada a presente proposta de recrutamento, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU, a Proposta de Regulamento supramencionada.

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2024 – EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CIBORRO**

#### **– NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR**

Propõe-se para aprovação do Órgão Executivo a decisão de contratar, sob proposta do júri, em relatório datado de 2 de agosto de 2024, a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar a empreitada referenciada em epígrafe, tomada por deliberação de 26 de junho de 2024, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º e do nº 1 do artigo 80º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU a Proposta supramencionada.

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2023- AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO CONTINUO DE BENS ALIMENTARES PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REFEITÓRIO, PARA OS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º CICLOS E ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO, ANO DE 2024 – APROVAÇÃO DOS FORNECIMENTOS COMPLEMENTARES E DA MINUTA DO PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO Nº 05/2024-OP**

Propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, a decisão de contratar, os fornecimentos complementares referentes ao contrato n.º 05/2024-OP, celebrado na sequência do procedimento de aquisição de bens referido no assunto, nos termos propostos pela DESAS na comunicação n.º 5005/2024, e na comunicação n.º 5550/2024 da DAGF, bem como a minuta da adenda ao contrato n.º 05/2024-OP.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a Proposta supramencionada.

### **CP07/2024 – EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO EM RUA D. SANCHO I, MONTEMOR-O-NOVO – “CANDIDATURA AO PROGRAMA 1º DIREITO DO IHRU, DO PRR – PLANO RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (AVISO Nº 01/C02-I01/2021)”**

#### **– APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS E DA MINUTA DO CONTRATO**

Propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, a decisão de contratar:

- a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do art.º 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- b) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade as Propostas supramencionadas.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2024 – EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE – ATA Nº 1 DO JÚRI**

**– ERROS E OMISSÕES: ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE/PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, a decisão de contratar:

- A ata n.º 1 do júri do procedimento referenciado no assunto, com proposta de aceitação de erros e omissões:
  - o Alteração do preço base;
  - o Prorrogação do prazo para apresentação de propostas.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade as Propostas supramencionadas.**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS**

De: **CUSTÓDIA MARIA DOS SANTOS GIÃO RISSO PINHÃO**, requerendo licenciamento da obra de construção de habitação a levar a efeito na Rua Maria Helena Vieira da Silva n.º 4, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **LEONOR MARIA BRAVO DOS SANTOS SAIOTE**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de anexo, piscina e alpendre, sitos na propriedade denominada “Monte da Ribeira”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e ER-RAN

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **ISABEL DE OLIVEIRA RAMOS PINTO COELHO**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alterações interiores e exteriores levadas a efeito na propriedade denominada “Grupo da Quinta dos Valentes ou Moinho do Zangalho” na Rua de São Domingos CCI 195, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **ALEXANDER ERNEST OLLIG**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de piscina levada a efeito na propriedade denominada “Fazenda do Pomar”, Freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **MÁRIO ALEXANDRE PARREIRA BATISTA**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento de alterações efetuadas no decorrer da obra de ampliação de habitação e piscina levadas a efeito na propriedade denominada “Foros da Rosenta” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL**, requerendo aprovação do projeto de legalização e do projeto de arquitetura da obra de alteração e ampliação de moradia a levar a efeito na propriedade denominada “Monte do Castanheiro”, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JOSÉ INÁCIO VALENTE LOPES**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia e construção de apoio agrícola a levar a efeito na Fazenda do Falcanito, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PEDRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO BARATA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar e piscina, a levar a efeito na propriedade denominada “Arieiro”, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: **RICARDO JOSÉ ALVES DIZ PEREIRA CALAU**, requerendo licenciamento da obra de alteração na habitação sita na Rua Luis de Camões n.º 42 na Freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

#### **PROCESSOS DE REQUERIMENTOS**

De: **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO 1.º DE MAIO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização de jantar de convívio (sardinhada) e baile a levar a efeito no Largo da Igreja em São Geraldo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

6/10

De: **STICHING IGREJA MANÁ-REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à legalização das alterações efetuadas no Turismo Rural Casa de Campo na propriedade denominada "Courela da Caneira" na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: **O processo de requerimento supramencionado, baixou aos serviços para melhor análise.**

De: **SOFIA BRAGA DING**, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado "Artrosas" ou "Courela das Artrosas", União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

De: **ANTÓNIO INÁCIO REGOUGA**, requerendo certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado "Herdade do Cortiço" União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.**

#### **PROCESSOS DE VISTORIAS**

De: **ORLANDO MANUEL BELDROEGA e UNIÃO METALÚRGICA DE MONTEMOR LDA**, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua do Matadouro n.º 20 em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou homologar o Auto de Vistoria, do Processo de Vistoria supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.**

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

##### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO**

Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do Projeto de Execução da Extensão de Saúde de São Cristóvão, tendo como objetivo a beneficiação das condições de utilização da atual extensão de saúde, com forte incidência no âmbito da melhoria das condições de eficiência energética das instalações, por forma a cumprir os requisitos exigentes do padrão NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia).

A intervenção tem custo estimado de **57 247,83€ (+ IVA)**.

Deliberação: **O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade, a supramencionada.**

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

##### **CANDIDATURA FUNDO AMBIENTAL - CLUBE CUIDADORES DO AMBIENTE - RELATÓRIO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO**

De modo a que o Órgão Executivo possa tomar conhecimento do resultado da avaliação da supramencionada Candidatura.

**O Órgão Executivo tomou conhecimento na informação supramencionada.**

## **DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**

### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA**

No prazo legal de consulta pública, não foram rececionados quaisquer contribuições ou sugestões a considerar, pelo que é remetido o Relatório do Procedimento Regulamentar para a Elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia, bem como o projeto de regulamento para aprovação do Órgão Executivo, após o que, e atendendo ao disposto na alínea K) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU, a Proposta supramencionada.

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO**

No prazo legal de consulta pública, não foram rececionadas quaisquer contribuições ou sugestões a considerar, pelo que é remetido o Relatório do Procedimento Regulamentar de Regulamento do Conselho Municipal do Desporto, bem como o projeto de regulamento para aprovação do Órgão Executivo após o que, e atendendo ao disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU, a Proposta supramencionada.

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM**

No prazo legal de consulta pública, não foram rececionadas quaisquer contribuições ou sugestões a considerar, pelo que se remete o Relatório do Procedimento Regulamentar do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, bem como o Projeto de Regulamento para aprovação do Órgão Executivo, após o que, e atendendo ao disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por maioria, com 3 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 2 abstenções dos Eleitos da CDU, a Proposta supramencionada.

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

### **PROPOSTA DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E VALOR DE MENSALIDADE PARA A ESCOLA DE BALLET, OFICINA DO CANTO, OFICINA DO TEATRO E DO IMAGINÁRIO NO ANO LETIVO 2024/ 2025**

Tendo em vista o funcionamento da Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina de Teatro e do Imaginário no ano letivo de 2024/2025, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do período de inscrição, início das iniciativas e faixas etárias.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL**

### **PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AL 24-25**

A proposta de valores para a “Ação Social Escolar 2024-25” engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo: **12 000,00€** (doze mil euros)
- Comércio local (aquisição de fichas e material escolar): **1 500,00€** (mil e quinhentos euros)
- Reembolso às famílias aquisição fichas de trabalho e material escolar: **3 750,00€** (três mil setecentos e cinquenta euros)

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

#### **PROPOSTA BOLSAS DE ESTUDO PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR AL 24-25**

Propõe-se a aprovação de:

- Edital para os alunos do 1º ano,
- Edital para os alunos do 2º ano e seguintes,
- Matriz para o 1º ano,
- Matriz para o 2º ano e anos seguintes e,
- Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior para o ano letivo 2024/2025 pelo Município de Montemor-o-Novo.

Para que o processo de abertura para as candidaturas às bolsas de estudo seja tratado de forma atempada e de acordo com o Mor Solidário – Eixo 3.

Num montante total de **100 000€**, distribuída da seguinte forma:

- o ano de 2024: a verba de **35 000,00€** (trinta e cinco mil euros)
- o ano de 2025: a verba de **65 000,00€** (sessenta e cinco mil euros)

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

#### **PROPOSTA DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/24 (3º PERÍODO) – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA**

De acordo com a Adenda ao Contrato Interadministrativo estabelecido com a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim de infância e da EB de Foros de Vale Figueira, e que foi aprovado em reunião de câmara de 21 de fevereiro de 2024 e autorizado em reunião de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira da verba correspondente à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos, relativa ao 3º Período do Ano Letivo 2023/2024:

- Refeições do JI + EB de Foros de Vale Figueira - 3º Período

Valor a pagar..... **7 193,89€** (sete mil, cento e noventa e três euros e oitenta e nove cêntimos)

Considerando a verba disponível no referido compromisso, solicito o reforço do mesmo em **1 001,53 €** (mil e um euros e cinquenta e três cêntimos) submetendo para decisão do executivo camarário.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

**Documento a remeter à Assembleia Municipal.**

#### **PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DA IGREJA Nª SRA. DE FÁTIMA DO CIBORRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO CIBORRO**

Na sequência das obras de reparação e conservação no edifício da EB do Caborro, ainda terem ocorrido, há necessidade de continuar a manter o espaço alternativo na freguesia para funcionamento da escola na freguesia do Caborro, entre setembro de 2024 e agosto de 2025.

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação da proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja de Nª Sra de Fátima do Caborro, a vigorar pelo período de um ano, no AL 2024-2025, e que poderá ser renovado por igual período, no valor de 4 800,00€, distribuídos da seguinte forma:

- o de setembro a dezembro de 2024 – 1 600,00 €
- o de janeiro a agosto de 2025 – 3 200,00 €

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

#### **CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL**

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas, o respetivo serviço municipal competente, concluiu que, se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 305,57 e 407,41€), tendo-se verificado alteração de escalão de C para B relativamente ao ano transato.

Pelo exposto, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, o processo supramencionado que, se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

**Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.**

#### **CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO – RENOVAÇÃO DE CARTÃO SOCIAL**

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas, o serviço municipal competente, concluiu que, se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 407,42€ e 458,33€), tendo-se verificado alteração de escalão de B para C.

Pelo exposto, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, o processo supramencionado que, se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

Deliberação: O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada.

#### **ATENDIMENTO A MUNICIPES**

Paços do Concelho, 21 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



*Olímpio Manuel Vidigal Galvão*